



# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO CBH-VELHAS Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

***Aprova e incorpora ao Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas os estudos que indicam a restrição de uso de recursos hídricos para barramentos em trecho da calha do Rio das Velhas.***

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Art. 43, inciso III da Lei Estadual n.º 13.199/99, define como competência deliberativa dos Comitês de Bacia Hidrográfica na sua área territorial, “Aprovar os Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas (...)”;

Considerando que o art. 11, inciso VIII, da Lei n.º 13.199/99, estabelece que os Planos Diretores devam propor criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção de recursos hídricos e de ecossistemas aquáticos;

Considerando que o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, aprovado pelo CBH-Velhas em 10 de dezembro de 2004, por meio da Deliberação 03/2004 e pelo CERH em sua 47ª reunião em 06 de dezembro de 2007, possui como eixo norteador a revitalização ecossistêmica de suas águas por meio do cumprimento da Meta 2010 - Navegar, Nadar e Pescar no Rio das Velhas na Região Metropolitana até o ano de 2010;

Considerando que estudos realizados em 2004 e contratados pelo IGAM já indicavam comprometimento da qualidade das águas na calha do Rio das Velhas em trecho a jusante da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, não recomendando a instalação de barragens nesse trecho;

Considerando que, por solicitação do CBH-Velhas, foram efetuados estudos por especialistas, conforme apresentação durante reunião extraordinária do CBH-Velhas, realizada em 03 de novembro de 2009, que indicaram que a implantação de barramentos com reservatório de acumulação na calha do Rio das Velhas a jusante da RMBH, em função das atuais condições de qualidade de suas águas, comprometeriam sua revitalização ecossistêmica, gerando eutrofização nos reservatórios e impactos sobre a ictiofauna incompatíveis com a proposta da Meta 2010, eixo norteador do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.



# COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

## **DELIBERA:**

**Art. 1º** A aprovação e incorporação imediata ao Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, dos estudos que indicam a restrição de uso de recursos hídricos para barramentos com reservatório de acumulação no trecho da calha do Rio das Velhas compreendido entre a foz do Ribeirão Arrudas e a confluência com o Rio São Francisco.

**Parágrafo Único** - A atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, prevista para o ano de 2010, deverá considerar a análise de novos estudos que possam subsidiar a decisão sobre a restrição citada no caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

**Rogério Sepúlveda**  
Presidente CBH Velhas

**Luiza de Marillac Moreira Camargos**  
1ª Secretária CBH Velhas

*Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2010.*